



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Resolução Privativa	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1164 DE 05 DE JUNHO 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um **crédito adicional - Especial, no valor total de R\$ 2.107.829,57** (dois milhões, cento e sete mil, oitocentos e vinte nove reais e cinquenta e sete centavos), Plano de Trabalho 0004/2024-SMS, sendo R\$ 143.180,77 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos), referente Adesão Programa de incentivo a realização de cirurgias eletivas Resolução SS52 de 2022, valores da Tabela SUS Paulista-Recursos Estadual, e ainda para utilização de recursos financeiros referentes à adesão da Tabela SUS Paulista, conforme Resolução SS 198 de 2023, no valor de R\$ 1.964.648,80 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo este o valor de um recebimento mensal de R\$ 163.720,73 (cento e sessenta três mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) Recursos Estadual, conforme dotação orçamentária a seguir:

RESOLUÇÃO SS 52 DE 2022 RECURSOS FONTE - 2 - Estadual

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 032 0156 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Funcional Programática	10 302 0156 2529 0000 Repasse Santa Casa -Programa Incentivo Cirurgias Eletivas - Resolução SS 52 de 2022
Elemento Despesa	3.3.50.39.06 - Convênio
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$ 143.180,77

RESOLUÇÃO SS 198 DE 2023 RECURSOS FONTE - 2 - Estadual

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 032 0156 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Funcional Programática	10 302 0156 2530 0000 Repasse Santa Casa - Adesão a Tabela SUS Paulista - Resolução SS 198 de 2023
Elemento Despesa	3.3.50.39.06 - Convênio
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$ 1.964.648,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com o Plano de Trabalho 0004/2024,-SMS sendo R\$ 143.180,77 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos), referente à adesão ao programa de incentivo a realização de cirurgias eletivas, Resolução SS52 de 2022, valores da Tabela SUS Paulista-Recursos Estadual, e ainda para a utilização de recursos financeiros referentes à adesão da Tabela SUS Paulista conforme Resolução SS 198 de 2023, no valor de R\$ 1.964.648,80 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo este o valor de um recebimento mensal de R\$ 163.720,73 (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) Recursos Estadual, que advém do excesso de arrecadação do exercício atual, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos cinco dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 9674 DE 05 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR A COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 3 de 12

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, deste Município que será composta dos seguintes servidores:

Titular: Filipe da Silva Rodrigues Corrêa

Matrícula: 112658-1

Titular: Leandro Bozzola Guitarrara

Matrícula: 112247-1

Titular: Silvana Machado Rodrigues

Matrícula: 110836-1

Suplente: Darlene Joaquina Dos Santos

Matrícula: 6073-1

Suplente: Camila Loren da Mata

Matrícula: 112516-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos cinco dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 4 de 12

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: : Tornar público o resultado da votação do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024-2025 ocorrida no dia **05 de junho de 2024**

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA, Diretor Departamento Municipal de Saúde de Igarapava - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava através da Resolução 007/2024 – CMS, sendo efetuada a seguinte manifestação:

- O Conselho Municipal de Saúde manifesta-se **FAVORÁVEL** quanto à imprescindibilidade da Santa Casa de Igarapava na prestação de serviços ao SUS para o Município de Igarapava.

Igarapava - SP, 05 de junho de 2024

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Diretor Departamento Municipal de Saúde

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1.doc.com.br/verificacao/6E92-0951-19C8-4486> e informe o código 6E92-0951-19C8-4486



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/7de2-0aec-8fb7-1b46>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 5 de 12

	<p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava</i> <i>Av. Francisco Batista de Souza, n. 722</i> <i>Vila Gomes</i></p>	
--	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2024

Dispõe sobre a aprovação pelos membros do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024 - 2025, da pauta relacionada:

O Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2024-2025, reunido em 05 de junho de 2024, em reunião extraordinária, a sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, as 16:00 horas.

RESOLVE

ARTIGO 1º: Tornar público o resultado da seguinte por votação ocorrida em 05 de junho de 2024:

- **O Conselho Municipal de Saúde manifesta-se FAVORÁVEL quanto à imprescindibilidade da Santa Casa de Igarapava na prestação de serviços ao SUS para o Município de Igarapava.**

ARTIGO 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Cleria Helena de Paula
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Igarapava- SP

Igarapava, 05 de junho de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 6 de 12

	<p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava</i> <i>Av. Francisco Batista de Souza, n. 722</i> <i>Vila Gomes</i></p>	
--	--	--

Igarapava, 05 de junho de 2024

REF: SOLICITA HOMOLOGAÇÃO

Ofício nº 005/2024 - CMS

Senhor Diretor,

Pelo presente, tendo em vista a reunião extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, ocorrida neste dia 05 de junho de 2024 às 16:00 horas – na sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, solicitamos que seja feita a homologação da resolução 07/2024 no qual aprovou a seguinte pauta:

- **O Conselho Municipal de Saúde manifesta-se FAVORÁVEL quanto à imprescindibilidade da Santa Casa de Igarapava na prestação de serviços ao SUS para o Município de Igarapava.**

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Cleria Helena de Paula
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Igarapava- SP

Ilmo Sr
Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saude de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 7 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA DE
IGARAPAVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.779/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE IGARAPAVA (CAPS)

Favorecido: LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.964.878.001-61

Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamento legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 002/2024**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 8 de 12



PREFEITURA DE
IGARAPAVA

lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igarapava/SP, em 04 de junho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA

PABX:(16) 3173 – 8213 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

SEXTA HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

Após analisados os requerimentos de credenciamento apresentados ao Chamamento Público Nº 002/2023, para fins de **CRENCIAMENTO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS ESPECIALIDADES**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, por meio de Inexigibilidade de Licitação e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, **TORNO PÚBLICA** a empresa que teve seu pedido deferido, após a Quinta Homologação, publicada em 21/05/2024, sendo, portanto, além das demais empresas credenciadas, também CREDENCIADA até a presente data, como se segue abaixo:

- ✓ **THAIS NATÁLIA DE ALMEIDA ME**, para os itens 01, 02, 06, 16 e 18 - com valor unitário (consulta), por especialidade, conforme tabela constante do Edital.
- ✓ **EBARROSO SERVICOS MEDICOS LTDA**, para os itens 14 e 19 - com valor unitário (consulta), por especialidade, conforme tabela constante do Edital.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, em 04 de junho de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

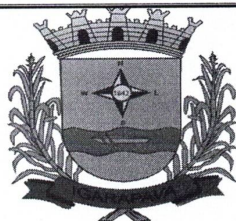
Ano VI | Edição nº 1080

Página 10 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução Privativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 –

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 09/2024

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E DEFESA DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA - NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Institui, na forma do art. 63 do Regimento Interno, Comissão Especial de estudos e proteção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º. A Comissão Especial de estudos instituída por esta Resolução tem por diretrizes:
I – a intersetorialidade como fator de expansão, pluralização e especialização no desenvolvimento dos estudos;
II – a participação efetiva da comunidade.

Art. 3º. A Comissão Especial de estudos e proteção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA - tem por objetivos:
I – ampliar a informação e conhecimento sobre o TEA;
II - realizar levantamento de dados;
III – identificar os obstáculos e barreiras enfrentadas pelas pessoas com TEA;
IV - promover a articulação intersetorial entre agentes públicos, técnicos capacitados sobre o TEA e a sociedade civil;
V – fiscalizar a execução de políticas públicas federais, estaduais e municipais pelo Poder Público Municipal relacionadas ao TEA;
IV – elaborar parecer final conclusivo, propondo medidas.


Carlos A. Mendonça


Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 11 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 –

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

Art. 4º. São finalidades da Comissão instituída por esta Resolução:

- I – realizar diagnóstico da gestão e execução de políticas públicas relacionadas ao TEA;
- II – propor soluções para superação de barreiras e obstáculos enfrentadas pelas pessoas com o TEA;
- III – ao final, encaminhar à Presidência da Câmara Municipal o parecer conclusivo, para comunicação ao Plenário.

Art. 5º A comissão será composta por 03 (três) Vereadores, sendo:

- I – 01 (um) Presidente;
- II – 01 (um) Relator;
- III – 01 (um) Membro.

Parágrafo único. Publicada a Resolução, a Presidência da Câmara indicará, dentro de 03 (três) dias úteis, os Vereadores que a comporão, na forma do §4º, art 63, do Regimento Interno.

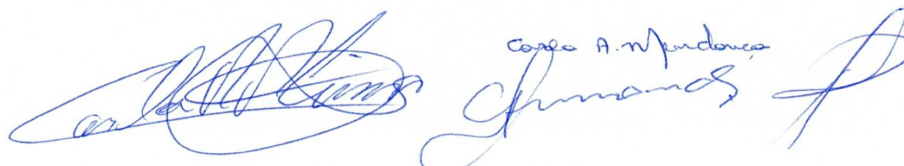
Art. 6º. A Presidência da Comissão, em atenção ao inciso II, art. 2º e inciso I e IV do art. 3º, poderá realizar reuniões, seminários, audiências públicas e promover debates em datas e locais previamente disponibilizados pela Presidência da Câmara Municipal.

§1º. Dos eventos mencionados no caput deste artigo, a Presidência da Comissão poderá convidar, sem remuneração, agentes públicos e/ ou autoridades no assunto para contribuir com os objetivos e finalidades da Comissão.

§2º. Os eventos mencionados no caput deste artigo serão públicos, devendo-se proceder à sua divulgação no sitio oficial da Câmara Municipal.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão deverão observar o regime jurídico administrativo, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. A publicidade dos atos, programas e serviços deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes,


Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 12 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 –

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 8º. A Comissão Especial de estudos e proteção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista funcionará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 04 de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Vereador - Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES

Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI

Vereador – 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA

Vereadora – 2ª Secretária

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7de2-0aec-8fb7-1b46



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1080, ano VI, veiculado em 05 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 05/06/2024 às 17:08:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7de2-0aec-8fb7-1b46>